



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1282/95

Concede Subvenção Econômica, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - Fica concedida Subvenção Econômica à Fábrica de Calçados Eliane Aparecida Rodrigues-ME, com sede nesta Cidade à Rua Pedro José Venâncio de Andrade, nº 867, cuja Indústria é de propriedade de Eliane Aparecida Rodrigues, na importância de R\$7.000,00 (sete Mil Reais).

Artigo 2º - A Subvenção Econômica concedida no artigo primeiro desta Lei, será repassada conforme critérios previstos na Lei Municipal nº 1171, de 10 de setembro de 1993.

Artigo 3º - A Subvenção concedida no artigo primeiro, tornando-se insuficiente para os gastos, conforme Lei Municipal nº 1171, poderá ser suplementada por Decreto Executivo.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de setembro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de agosto de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu